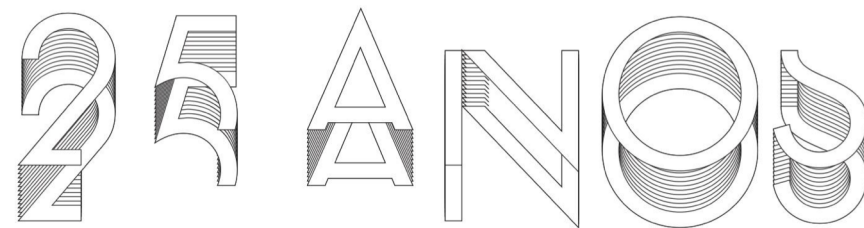


# UNIFESP



Universidade Federal de São Paulo

## **Avaliação Preliminar do Programa FUTURE-SE**

CEUS - 9 de agosto de 2019

## Sobre o anúncio do programa e o modelo de Consulta Pública

- Foi anunciado no dia 17 de julho de 2019, quando também foi aberta Consulta Pública até dia 7/8 e depois prorrogada para 15/8.
- A ANDIFES, Reitores e Universidades não foram formalmente consultados.
- O procedimento da Consulta não considera o previsto no Decreto 9.191/2017, que estabelece as normas e as diretrizes para tanto, deveria:
  - utilizar **site oficial** do governo e não o de uma O.S. (CGEE)
  - apresentar os **documentos** de análise jurídica e de mérito
  - fornecer **prazo compatível** com a complexidade do tema (ao menos 16 leis serão alteradas).
  - apresentar **regulamento** de funcionamento no Diário Oficial

## Antes de discutir o Programa, vejamos os aspectos, políticas e leis que ele desconsidera:

- 1) Desconsidera a existência e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente e as metas de ensino superior inscritas no Plano Plurianual (PPA) da União;
- 2) Apesar de tratar de incentivo à Pesquisa, não menciona e não promove sinergia com o sistema público existente de fomento e financiamento à pesquisa e pós-graduação: MCTI, CNPq, CAPES, FINEP, agências estaduais etc.;
- 3) Apesar de tratar de inovação, não menciona e não promove sinergia com o sistema de CTIs, NITs, Polos e Agências de Inovação, tal como previsto no Marco Legal da CTI (Lei nº 13.243/2016, Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional no. 85/2015);

## Antes de discutir o Programa, vejamos os aspectos, políticas e leis que ele desconsidera:

- 4) Apesar de fomentar Fundos públicos e privados de apoio às universidades, não menciona e não promove sinergia com a Lei dos Fundos Patrimoniais (13800/2019) e seu sistema de gestão e execução;
- 5) Apesar de tratar de órgãos de apoio à gestão da Universidade na forma de Organizações Sociais (O.S.s), desconsidera a existência do importante sistema de Fundações de Apoio às Universidades e sua legislação (Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010);
- 6) Por fim, apresenta uma série de alterações legais que preveem benefícios fiscais e desonerações, que terão impacto na arrecadação pública, sem demonstrar qual a previsão de compensação tributária, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101).

## Qual a motivação de fundo do FUTURE-SE?

### Mudança progressiva de:

- Modelo de financiamento (de Recursos Tesouro para Fundos Públicos, Semi-Públicos e Privados);
- Modelo de gestão (de Autarquia e Regime Único para O.S. e CLT);
- "Mentalidade" (de cultura da coisa pública para *ethos* empreendedor de matriz empresarial);
- Finalidade (de formação e pesquisa para enfrentar os problemas e mazelas do país, para formação fortemente direcionada a demandas de mercado).

## 1) Mecanismos de tutela do MEC sobre as IFES por meio de Comitê-Gestor, Ato Ministerial e demais condicionalidades

- O Programa é apresentado como de livre adesão (Art. 1).
- Cria Comitê-Gestor do Programa sem definir composição (Art.24).
- Contudo, define atribuições do Comitê que implicam em estabelecer diretrizes, avaliação, assessoramento, obrigatoriedade de limites de gastos com pessoal e destinação dos recursos (Art. 25) além de autorizar uso de cotas e do principal dos fundos (Art.9).
- Ato do Ministro de Estado da Educação irá estabelecer metas e indicadores de governança para as IFES e organizações sociais e definirá se a IFES pode participar do programa (Arts. 2 e 11).
- O PL exige a alteração de Estatuto, Regimento e Normas das IFES em 180 dias após a adesão (Art. 43).

## 2) Sistemas de fundos públicos e privados propostos para financiamento progressivo das universidades

- O Governo propõe que o MEC e as IFES se tornem cotistas/acionistas de Fundos de Investimento privados:
  - Fundos em que o MEC é cotista (Art. 9) e realiza aportes nos Fundos de cada IFES, permitindo equilíbrio entre regiões e IFES ("Fundo soberano do conhecimento")
  - F. de Autonomia das IFES em que as IFES são cotistas (Arts. 22 e 23).
- Não incidem impostos em tais Fundos e eles se beneficiam de diversas Leis de incentivo, desoneração e benefícios fiscais (Arts. 36 a 41).
- Rentabilidade e mesmo o principal dos fundos será doada para as O.S.s realizarem as ações junto às IFES. (Arts. 9 e 22).
- O Governo prevê um Funding da União inicial de R\$ 100 bi composto de imóveis da SPU, fundos constitucionais e desonerações diversas.

## 2) Sistemas de fundos públicos e privados propostos para financiamento progressivo das universidades

- Cada IFES entra com o seguinte patrimônio e receitas para o Fundo de Autonomia de cada IFES (Art. 22 e Art. 23):
  - Imóveis de sua propriedade, alienação, concessões ou alugueis
  - Receitas de prestação de serviços
  - Receitas de comercialização de bens e produtos com sua marca
  - Exploração de direitos de propriedade intelectual
  - Matrículas de pós-graduação lato sensu
  - Doações e recursos recebidos por incentivo fiscal
  - Doações de rentabilidade das cotas do MEC como recurso supletivo



### 3) Recursos advindos dos novos fundos só podem ser internalizados nas IFES mediante Organizações Sociais (O.S.s)

- O Programa condiciona a internalização dos recursos advindos dos fundos e sua operacionalização exclusivamente por meio de Organizações Sociais. (Art. 2)
- As O.S.s são as já qualificadas pelo MEC e outros Ministérios, sem necessidade de chamamento público. (Art. 3)
- Para receber os recursos, as O.S.s assinarão um Contrato de Gestão não apenas com a IFES, mas também com o MEC (provedor de recursos via fundos em que é acionista), que também definirá metas e prioridades. (Art. 3).
- Além de receber recurso dos fundos, as O.S.s poderão receber recursos orçamentários, bens públicos e se instalar nas dependências da Universidade. (Arts. 3, 7 e 9)

#### 4) O papel das O.S.s na mudança de modelo de gestão, governança e prestação de serviços das IFES

- Área de atuação das O.S. é ampla e abarca quase todas as ações das IFES (Arts. 1 e 4): **gestão, governança** e empreendedorismo; pesquisa e inovação; internacionalização; apoiar a execução de planos de **ensino, extensão e pesquisa**; realizar a processo de gestão dos recursos relativos a **investimentos**; auxiliar na **gestão patrimonial** dos imóveis; e outras atividades inerentes às suas finalidades.
- Técnicos e Docentes das IFES podem ser contratados pelas O.S., migrando o serviço público para a terceirizada para atuarem em atividades relacionadas ao contrato de gestão e por ela remunerada (Art. 10).
- As O.S.s pode realizar prestação de contas simplificada, com foco em resultados (Art. 3).

## 5) Estímulo ao modelo de “Universidade empreendedora” e “docente/técnico empreendedor”, baseado em parcerias com o setor privado

- O PL estimula um modelo de "Universidade Empreendedora e Inovadora" (Art. 1) em contraponto, supostamente, à situação atual.
- A pesquisa e inovação deverão ser pautadas pela relação com o setor privado, nacional e estrangeiro, que aportará recursos para utilizar o parque instalado das universidades como área de P&D empresarial (Arts. 14, 16 e 17).
- Permite que as empresas dêem nomes a espaços públicos da universidade (Art. 15)
- Permite que os Departamentos acadêmicos abram empresas (Sociedade de Propósito Específico) (Art. 16) e recebam incentivos fiscais de empreendimentos de interesse social.

## 5) Estímulo ao modelo de “Universidade empreendedora” e “docente/técnico empreendedor”, baseado em parcerias com o setor privado

- Permite ao docente-empreendedor "enriquecer" (expressão utilizada na apresentação do programa) com ganhos de "natureza privada", por sociedade com empresas, patentes, royalties e prêmios, para além do teto do servidor público (Arts. 18 e 19).
- A proposta do "Dia nacional do estudante empreendedor" (Art. 44) definido para o primeiro sábado depois do 1o de Maio, um contraponto ao dia do trabalho, reforça o caráter ideológico.

## Outros aspectos a destacar

- A proposta de internacionalização que desconhece a política das IFES, da CAPES e outros programas federais a respeito. A política é centrada em bolsas, contratação de professores estrangeiros, ensino de línguas, intercâmbio de esportistas e EAD. Também prevê que Universidades privadas possam validar diplomas estrangeiros (Arts. 20 e 21).
- O PL prevê que os Hospitais Universitários não serão mais 100% SUS e poderão atender convênios, com claro desvio de finalidade do melhor serviço público de saúde do país, concentrado nos HUs (Art. 42).
- O sistema das IFES ficará dividido em Universidades aderentes e não aderentes. Quais as garantias de que as não aderentes continuarão recebendo recursos do Tesouro suficientes para seu funcionamento?

## Calendário de debates e audiências na Unifesp sobre situação orçamentária e o Programa Future-se

**Audiências Públicas sobre:**

- **Bloqueio** orçamentário
- Programa **Future-se**

**20/08 - 18h** • Campus Osasco

**23/08 - 10h** • Campus São Paulo

**23/08 - 18h** • Campus Diadema • *Nova data!*

**29/08 - 12h** • Campus São José dos Campos

**29/08 - 18h30** • Campus Guarulhos

**02/09 - 17h30** • Baixada Santista • *Nova data!*

**PARTICIPE!**

Campus	Data	Hora	Local	Participação
Campus Osasco	20/08/19	18h	Anfiteatro da Eppen	PARTICIPE!
Campus São Paulo	23/08/19	10h	Anfiteatro Maria Thereza N. Azevedo (Anf. "A") Ed. Octávio de Carvalho - Rua Botucatu, 740	PARTICIPE!
Campus Diadema	23/08/19	18h	Anfiteatro da Unidade José Alencar - Rua São Nicolau, 210	PARTICIPE!
Campus São José dos Campos	29/08/19	12h	Campus São José dos Campos Anfiteatro do ICT / Parque Tecnológico	PARTICIPE!
Campus Guarulhos	29/08/19	18h30	Teatro Adamastor Pimentas - EFLCH	PARTICIPE!
Campus Baixada Santista	02/09/19	17h30	Edifício Acadêmico II - Rua Carvalho de Mendonça, 144	PARTICIPE!

## **Calendário de debates e audiências na Unifesp sobre situação orçamentária e o Programa Future-se**

- 31/7 - Reitoria e Diretores (14h)
- 7/8 - Consu Extraordinário (8h)
- 7/8 - Reitoria e Entidades (16h)
- 9/8 - CEUS (14h)
- 14/8 - Consu Ordinário (8h)
- 19/8 - Reunião com GT da Câmara dos Deputados e Reitores de São Paulo na Reitoria da Unifesp
- 20/8 - A.P. Osasco (18h)
- 23/8 - A.P. São Paulo (10h)
- 23/8 - A.P. Diadema (18h)
- 29/8 - A.P. São José dos C. (12h)
- 29/8 - A.P. Guarulhos (18:30h)
- 2/9 - A.P. Baixada Santista (17h)